

TC-025.025/2016-3

Assunto: Comunicação devolvida.

### DESPACHO DE EXPEDIENTE

1 – Quadro de comunicação expedida:

| Ofício expedido                                                                                                                                                                                                                                   | Fonte do endereço pesquisada            | Resultado                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº 0414/2018<br>Data: 13/03/2018<br>Tipo: Citação<br>Destinatário: IEC Instituto Educar e Crescer<br>Endereço: Setor SCS Quadra 1, Bloco C – Edifício Antônio Venâncio da Silva, s/nº - Sala 901 – Asa Sul – 70.395-900 – Brasília/DF<br>Peça: 63 | Base do sistema CNPJ da Receita Federal | Peça: 338<br>Motivo informado:<br><input checked="" type="checkbox"/> devolvido aos correios<br><input type="checkbox"/> mudou-se<br><input type="checkbox"/> ausente<br><input type="checkbox"/> não procurado<br><input type="checkbox"/> outro: |

Considerando que o Ofício-citação nº 0414/2018 não obteve ciência pelo IEC Instituto Educar e Crescer;

Considerando o ingresso da procuração, peça 86, com outorgado o Senhor, Dr. Huilder Magno de Souza, OAB/DF 18.444, no endereço: **SHIS, Qi 17, Conjunto 15, casa 10, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.645-150**, telefone (61) 3226-4456, e-mail: hmsadvogados@hotmail.com.

Proponho que se desconsidere a peça 81, por ausência de objeto e encaminhem-se os autos para a Assessoria, para a elaboração de novo ofício, no endereço acima referenciado, visando a ciência do representante legal da IEC Instituto Educar e Crescer, conforme peça 83, folha 2.

Secex/CE, em 10 de abril de 2018.

(Assinado Eletronicamente)  
ANDREA RIBEIRO SIMOES FAYAD  
TEFC – Mat. 3784-2